



S. R.
JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA
RUA VASCO DA GAMA, N.º 85 R/C
8125-256 QUARTEIRA



QUARTEIRA

Reunião ordinária de 20 de Janeiro de 2014

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 15

Ao vigésimo dia do mês de Janeiro de dois mil e catorze, reuniram-se no Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira pelas vinte e uma hora e meia, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o Tesoureiro - Sr. Jorge Manuel Domingues Guerreiro e os Vogais – Sr.ª Sónia dos Santos Neves e o Sr. David Jorge Costa Pimentel.-----

Ponto um – O executivo da JFQ debateu como iria organizar o carnaval de Quarteira/2014, para que o mesmo melhorasse a sua imagem e projectasse a cidade e freguesia da melhor maneira possível.

Ponto dois – O executivo da JFQ debateu como iriam ser elaborados os carros alegóricos e os requisitos dos mesmos desde os temas ao número mínimo de pessoas que os mesmos teriam que ter.

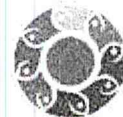
Ponto três – O executivo da JFQ debateu ideias sobre o regulamento interno a elaborar no sentido do mesmo ir de encontro ao serviço prestado de acção social.

Ponto quatro - O executivo da JFQ debateu quais os parâmetros a considerar para a atribuição de subsídios de acção social.

Ponto cinco - O executivo da JFQ debateu ideias sobre a implantação do mercado de velharias, local do mesmo, produtos que não devem ser comercializados e sua dinamização.

Ponto seis - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio à Sra. [redacted] no montante de € 35,10 para pagamento de 2 bilhetes de autocarro de ida e volta a Lisboa.⁽¹⁾

Ponto sete – O executivo da JFQ deliberou por unanimidade atribuir subsídio pedido pelo Sr. [redacted] no montante de € 26,16 para pagamento de medicamentos.⁽¹⁾



QUARTEIRA

JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA
RUA VASCO DA GAMA, N.º 85 R/C
8125-256 QUARTEIRA

Ponto oito - Cancelar o direito de ocupação do espaço de venda Nº 93, mercado da roupa, pertencente ao Sr. Eliseu da Silva Montes, por o mesmo não ter procedido ao pagamento da taxa correspondente aos meses de Dezembro de 2013 e Janeiro de 2014.

Nada mais havendo a tratar deu o Presidente por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro,

O Vogal1,

O Vogal2,

⁽¹⁾No âmbito das competências definidas nas alíneas t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.